



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

OBJETO: Conserto de calçamento em lajotas sextavadas de concreto, paver, paralelepípedos em pedra, calçadas/passeio, boca de lobo e meio-fiom incluindo despesas de deslocamento, ferramentas e equipamentos para realização dos serviços, bem como o fornecimento de materiais necessários para conserto de meio-fio, de calçadas/passeios e de bocas de lobo a serem realizadas em diversas ruas do município de Gaspar.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório nº 156/2017 na modalidade de Pregão Presencial nº 75/2017.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial:

- a) Considerando as mudanças no planejamento viário do município pelas quais as quantidades requisitadas estão em desacordo com o interesse da Administração Pública;
- b) Considerando que a mudança nas quantidades previstas atingem diretamente os valores das propostas ofertadas pelas licitantes;
- c) Considerando que determinado órgão interessado não está contemplado no referido processo licitatório;
- d) Considerando que após análise ao Edital verificou-se que as especificações dos serviços não estão de acordo com a complexidade da realização do serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

e) Considerando que não houve homologação do certame, desta forma não há prejuízo aos licitantes.

Fica REVOGADO o processo licitatório nº 156/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 75/2017.

Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a revogação da licitação, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

O Edital de licitação será revisado e será lançado novo processo licitatório que permita a igualdade de condições entre os interessados e que resulte na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo respeitado o disposto na Lei 12.232/2010 e na Lei 8.666/1993.

Gaspar (SC), 16 de novembro de 2017.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro

Decreto 7668/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal